

12.2 O inteiro teor do Processo SEI nº 99902.000007/2018-62 poderá ser disponibilizado aos interessados, mediante solicitação formal, a ser encaminhada ao *e-mail* [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br).

12.3 Nenhuma indenização será devida à licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

12.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive na preparação e na apresentação das propostas.

12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre – DOPA-e.

12.8 É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a esse superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vista a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.9 A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital de Pregão Eletrônico.

12.10 A apresentação da proposta será a evidência de que a licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e de que obteve da CMPA todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, às instruções e aos regulamentos necessários.

12.11 Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

12.11.1 Anexo 1 – Termo de Referência –;

12.11.2 Anexo 2 – Declaração de Que Não Foi Declarada Inidônea ou Impedida de Licitar e Contratar com o Poder Público –;

12.11.3 Anexo 3 – Declaração de que cumpre o disposto no inc. XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição Federal –;

12.11.4 Anexo 4 – Declaração Negativa de Doação Eleitoral –; e

12.11.5 Anexo 5 – Minuta de Contrato.

Município de Porto Alegre.

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018**

**PROC. SEI Nº 99902.000007/2018-62**

**ANEXO 1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Data: 02 de janeiro de 2019.

Início da Sessão de Disputa: 10 horas.

Local: endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

## I – Objeto

Serviço de locação de equipamentos multifuncionais a *laser* monocromático que contenham as funções de impressão, cópia e digitalização de documentos – incluídas as manutenções preventiva e corretiva das máquinas, com o fornecimento de peças, componentes e demais materiais necessários à sua consecução; o fornecimento de todo o material necessário à realização de impressões, cópia e digitalizações, exceto papel; e a disponibilização de *software* que permita o controle do número de impressões realizadas por meio de relatórios e consultas a *webservices*.

## II – Dotação Orçamentária

CG 3390.39.12.01.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Atividade 2003 – Processamento de Dados.

## III – Instalação dos Equipamentos

A totalidade dos equipamentos constantes do Lote Único deste certame deverá ser instalada na CMPA – sita na Avenida Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, CEP 90013-901 –, no prazo de 10 dias úteis, após a assinatura do contrato, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) horas às 11 (onze) horas e das 14 (quatorze) horas às 17 (dezessete) horas, com a supervisão da Assessoria de Informática.

IV – Famílias (códigos para efeitos de publicidade do Edital de Pregão Eletrônico): 34, 35, 45, 62 e 117.

V – Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias [mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme subitem 6.5.3 deste Edital de Pregão Eletrônico].

## VI – Registro dos lances

Os lances deverão ser registrados levando-se em consideração o PREÇO TOTAL MENSAL DO LOTE.

## VII – Amostra

Para verificação do atendimento às especificações do objeto, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do encerramento da fase de habilitação do Pregão Eletrônico, a licitante que apresentar o menor preço deverá entregar, nas dependências da Assessoria de Informática da CMPA – sita na Avenida Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, CEP 90013-901 –, amostra do produto licitado, que poderá ser retirada do lote adquirido.

No mesmo intervalo, também será realizada prova de conceito, de forma a se verificar a conformidade da solução para contabilização de impressões e consulta a informações por meio de *webservices*.

Se aprovada, a amostra apresentada será incluída no lote adquirido. Se rejeitada, a empresa será desclassificada no lote inteiro, devendo retirá-la na Assessoria de Informática, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de verificação do atendimento às especificações. Em não sendo retirada até o término desse prazo, a amostra será considerada abandonada pela licitante e descartada.

## VIII – Tabela para Proposta

<b>LOTE ÚNICO – PROC. Nº 99902.000007/2018-62</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO</b>
<b>Item 1: Serviço de locação de equipamentos multifuncionais a <i>laser</i> monocromático que contenham as funções de impressão, cópia e digitalização de documentos – incluídas as manutenções preventiva e corretiva das máquinas, com o fornecimento de peças, componentes e demais materiais necessários à sua consecução; o fornecimento de todo o material necessário à realização de impressões, cópia e digitalizações, exceto papel; e a disponibilização de <i>software</i> que permita o controle do número de impressões realizadas por meio de relatórios e consultas a <i>webservices</i>.</b>

## Especificações:

### 1. Dos equipamentos

1.1 Disponibilização de 110 (cento e dez) equipamentos multifuncionais *laser* monocromáticos, novos, sem uso, de mesma marca e modelo, que ofereçam as funções de impressão, reprodução e digitalização de documentos;

#### 1.2 Características Gerais

1.2.1 Processador de, no mínimo, 600MHz;

1.2.2 Memória interna de, no mínimo, 512MB;

1.2.3 Disco rígido interno de, no mínimo, 40GB;

1.2.4 Painel de operação *touch screen* de, no mínimo, 7";

1.2.5 Ciclo mensal mínimo de 100.000 páginas;

1.2.6 Tensão de entrada: 127V 60Hz;

1.2.7 Consumo máximo de energia em operação: 800W;

1.2.8 Porta USB compatível com versão 2.0;

1.2.9 Placa de rede ethernet 10/100/1000Mbps (RJ45), com suporte aos protocolos TCP/IP (IPv4/v6, TCP, DHCP, SNMP, DNS, SSL/TLS, SMTP e POP3);

1.2.10 Cada equipamento deverá disponibilizar *software web* para administração e monitoramento de todas as configurações do multifuncional, através de servidor HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure) embarcado;

1.2.10.1 O *software* deverá apresentar alertas para quantidade baixa de suprimento, falta de papel e problemas que estejam impedindo a impressão;

1.2.10.2 O programa deverá permitir a edição de lista de acesso ao equipamento, no mínimo por endereço IP, indicando quais endereços podem imprimir no dispositivo, quais podem ter acesso à interface *web* e, ainda, quais podem acessar às demais portas TCP/UDP e quaisquer informações passíveis de obtenção remota;

1.2.11 Compatibilidade, por meio de *drivers*, com Windows XP, Windows 7 e 8 e superiores, Windows Server 2003 e 2008 e superiores, Debian GNU/Linux 7 e superiores, MAC OS X (10.8 e superiores);

1.2.11.1 Os *drivers* devem ser fornecidos em mídia eletrônica ou estarem disponíveis para *download* em endereço acessível à Contratante durante a vigência contratual;

1.2.12 Cada equipamento deverá vir acompanhado dos cabos de força, lógico (USB) e todos os demais periféricos necessários à perfeita instalação, configuração e uso do multifuncional;

1.2.13 Deverá ser entregue manual de operação do multifuncional em português, em mídia impressa ou eletrônica; também considerar-se-á como entrega a disponibilização do manual em endereço eletrônico acessível à Contratante durante a vigência do contrato;

#### 1.3 Material e manuseio

1.3.1 Bandeja de abastecimento de papel ajustável para, no mínimo, 250 folhas;

1.3.2 Alimentador multiuso manual com capacidade mínima de 100 folhas;

- 1.3.3 Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas;
- 1.3.4 Mesa de digitalização e ADF devem suportar tamanho Ofício;
- 1.3.5 Impressão nos tamanhos mínimo A6 (105X148mm) e máximo Ofício (216X356mm);
- 1.3.6 Gramatura do material: mínimo de 60g/m<sup>2</sup> e 160g/m<sup>2</sup>;
- 1.4 Impressão
  - 1.4.1 Resolução mínima de impressão: 1.200X1.200dpi;
  - 1.4.2 Velocidade mínima de impressão: 40 páginas por minuto em formato A4;
  - 1.4.3 Tempo de impressão da primeira página inferior a 10 segundos;
  - 1.4.4 Linguagens de impressão: PCL6 e PostScript3;
- 1.5 Copiadora
  - 1.5.1 Resolução mínima de cópia: 600X600dpi;
  - 1.5.2 Permitir múltiplas cópias do mesmo documento;
  - 1.5.3 Capacidade de ampliação e redução de 25 a 400%;
- 1.6 Digitalização
  - 1.6.1 Tamanho da mesa de digitalização: ofício;
  - 1.6.2 Resolução ótica mínima do *scanner*: 600dpi;
  - 1.6.3 Digitalização monocromática e em cores;
  - 1.6.4 Digitalização frente e verso automático;
  - 1.6.5 Visualização prévia do documento digitalizado;
  - 1.6.6 Digitalização para os formatos JPEG, TIFF, PDF e PDF-A;
  - 1.6.7 Digitalização para PDF pesquisável com reconhecimento de caracteres (OCR) da língua portuguesa;
    - 1.6.7.1 A funcionalidade deve ser provida de forma integral no próprio equipamento multifuncional, através de *software* de OCR nativo ou embarcado;
    - 1.6.7.2 Toda a interação com o usuário deve ser efetuada através do painel do multifuncional, sem a necessidade de manipulações acessórias nem da instalação de clientes em microcomputadores ou outros dispositivos;
    - 1.6.7.3 O *software* de OCR utilizado na geração do PDF não pode ser de versão trial, demonstração ou similar, devendo ser comprovadamente legalizado;
      - 1.6.7.3.1 Se as licenças não forem definitivas, devem ter prazo de validade de, no mínimo, o tempo de duração do contrato;
      - 1.6.7.3.2 Caso haja renovação contratual, as licenças devem ser renovadas de maneira automática, sem custos adicionais e com validade que cubra o tempo adicional de contrato;
      - 1.6.7.4 O *software* de OCR não poderá ter limite no número de digitalizações, de maneira que a Contratante tem o direito de produzir digitalizações de forma ilimitada e sem custos adicionais.

1.6.8 Digitalização, em quaisquer dos formatos elencados em itens anteriores, para compartilhamento de rede, endereço de *e-mail* e dispositivo USB;

## 2. Das ferramentas para contabilização e geração de relatórios

2.1 A Contratada deverá disponibilizar informações sobre impressões e cópias realizadas e disponibilizá-las em tempo real, de forma automatizada. Os dados deverão ser disponibilizados ao menos de duas formas: em programa de computador acessível via navegador web e por *webservices*;

2.1.1 O programa de computador deverá ser disponibilizado em infraestrutura às expensas da Contratada. No caso de utilização de infraestrutura externa à Câmara Municipal, o envio de dados coletados dentro da rede da Câmara para o ambiente externo deve considerar apenas a possibilidade de conexão HTTPS via proxy. No caso de necessidade de instalação de qualquer infraestrutura integrada à rede da Câmara, esta opção dependerá de aprovação da Assessoria de Informática, que verificará, a viabilidade de aplicação da solução apresentada na etapa de prova de conceito, necessária à homologação do certame;

2.1.2 A Contratada também deverá disponibilizar *webservices* visando à obtenção de dados pelos sistemas da Câmara. A Contratada deverá proteger os *webservices* com HTTPS e autenticação de usuário/senha, de tal forma que somente os endereços informados pela Assessoria de Informática possam acessar os *webservices*;

2.1.3 Os *webservices* deverão disponibilizar, no mínimo, todas as combinações de: contagem total, contagem de cópias, contagem de impressões; por impressora; por período inicial/final.

## 3. Da implantação

3.1 Deverão ser disponibilizados à Contratante 110 (cento e dez) equipamentos multifuncionais laser monocromáticos, novos, sem uso, de mesma marca e modelo, que atendam às especificações elencadas no item 1;

3.1.1 Do total de equipamentos, 107 (cento e sete) serão instalados em locais a serem indicados pela Contratante, todos localizados na sede da Contratante, à Av. Loureiro da Silva, 255 – Porto Alegre/RS; 3 (três) multifuncionais permanecerão nas dependências da Assessoria de Informática da Contratante e se constituirão em *backup*;

3.1.2 Os multifuncionais deverão ser entregues pela Contratada em plenas condições de utilização pelos usuários, incluindo a instalação dos *drivers* e configuração de rede em todos os microcomputadores do parque atual de máquinas da Câmara Municipal. Poderão ser utilizados métodos automatizados de instalação dos *drivers* e configuração de rede, sob orientação da Assessoria de Informática;

3.2 As ferramentas de que trata o item 2 deste termo devem estar plenamente operacionais ao final da etapa de implantação da solução contratada;

3.3 Durante a etapa de implantação, a Contratada deverá ministrar treinamento da equipe técnica da Contratante, habilitando-a para a utilização dos equipamentos e programas relacionados;

3.3.1 Deve ser fornecido à área técnica da Contratante manual ou cartilha em que constem explicações sobre as principais funcionalidades dos equipamentos, bem como dúvidas e respostas frequentes;

## 4. Do aceite da solução

4.1 O aceite da solução se dará mediante:

4.1.1 Comprovação de que estão sendo disponibilizados equipamentos de primeiro uso;

4.1.2 Comprovação do licenciamento dos softwares envolvidos na solução;

4.1.3 Verificação, pela Contratante, do pleno funcionamento dos dispositivos de forma integrada ao ambiente computacional da Contratante;

4.1.4 Verificação, pela Contratante, do pleno funcionamento das ferramentas descritas no item 2 deste termo;

4.1.5 Entrega dos *drivers* e manuais previstos nos itens 1.2.11 e 1.2.13 deste termo;

4.1.6 Entrega de todos os periféricos previstos no item 1.2.12 deste termo;

## 5. Dos serviços continuados

5.1 Fornecimento de todos os insumos, exceto papel, para funcionamento dos equipamentos e realização de impressões, cópias e digitalizações, sem ônus adicionais para a Contratante. Entendem-se como insumos: toner, cilindro, fixador, unidade de imagem e qualquer outro item, original do fabricante, necessário ao funcionamento dos multifuncionais.

5.1.1 É obrigatória a manutenção, nas dependências da Contratante, de estoque mínimo de 15 kits de suprimentos de impressão (como toner, unidade de imagem etc.), todos originais do fabricante, necessários ao atendimento imediato das demandas de usuários, incluindo o recolhimento e o descarte dos insumos com destinação ambientalmente adequada;

5.1.2 Os suprimentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados;

5.2 Prestação de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos instalados e *softwares* disponibilizados, no horário de expediente da Contratante, estando compreendidos todos os ajustes, reparos e substituições necessários e identificados pelos corpos técnicos tanto da Contratada quanto da Contratante;

5.2.1 A manutenção preventiva deve ter periodicidade quadrimestral, podendo ocorrer com frequência menor ou maior, na medida da necessidade apontada pela área técnica da Contratante;

5.2.2 É de responsabilidade da Contratada a substituição de peças, sem ônus para a Contratante, nos casos de quebras, defeitos ou desgaste natural. As peças fornecidas em substituição deverão ser originais e estar em perfeitas condições de utilização;

5.2.3 São responsabilidades da Contratada a instalação, a desinstalação e os remanejamentos dos multifuncionais quando solicitado pela área técnica da Contratante;

5.2.4 Os chamados para resolução de problemas técnicos serão efetuados por meio de telefone ou *e-mail*, devendo ser atendidos nas dependências da Contratante no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas a partir do registro da solicitação;

5.2.4.1 Em ocorrendo o chamado, o equipamento deverá ser colocado em condições de uso e funcionamento no prazo máximo de 4 (quatro) horas contadas a partir do atendimento;

5.2.4.2 Não havendo condições de reparo do equipamento dentro do prazo, e em não havendo possibilidade de substituição por equipamento de *backup*, a Contratada deverá providenciar a substituição temporária por multifuncional de capacidade equivalente ou superior, até que haja o pleno reparo do dispositivo;

5.2.4.3 Se em até 10 (dez) dias, contados a partir da ocorrência da falha, o equipamento não puder ser reparado, deverá ser substituído por outro de mesma marca e modelo, novo, de primeira utilização;

5.2.5 Para a manutenção corretiva, a Contratada deve dispor de estrutura (equipe de suporte e estoque de peças e suprimentos originais do fabricante) em localização geográfica que permita o cumprimento dos prazos estabelecidos nos itens 4.2.3 e 4.2.4 desta especificação;

5.2.6 A Contratada deve apresentar e manter atualizada relação de funcionários que efetuarão os atendimentos nas dependências da Contratante, para fins de credenciamento junto à área técnica e de segurança da instituição;

5.2.7 Prestação de apoio e orientação ao corpo funcional da Contratante com a finalidade de dirimir dúvidas quanto às características técnicas, funcionamentos lógico e físico dos equipamentos locados;

## 6. Outros aspectos importantes

6.1 As licitantes deverão fornecer, juntamente com suas propostas:

6.1.1 Os documentos (manuais técnicos, folhetos etc.) que ratifiquem as características detalhadas no item 1 deste termo;

6.1.2 Declaração contendo indicação de instalações, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e infraestrutura tecnológica, todos adequados e disponíveis em tempo hábil para o cumprimento do nível de serviço e demais requisitos do certame;

6.1.3 Declaração descrevendo a logística de descarte adequado dos insumos fornecidos, em harmonia com o recolhimento e descarte solicitados no item 5.1.1;

6.2 A licitante vencedora deverá disponibilizar amostra e realizar prova de conceito, de modo a comprovar que a solução ofertada atende aos requisitos solicitados no edital, incluindo o programa de contabilização e acesso às contabilizações via *webservice*;

6.3 A licitante vencedora deverá fornecer, previamente à contratação:

6.3.1 atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em natureza e quantidades com a prestação de serviços objeto da licitação, contendo minimamente:

a) descrição de que o serviço prestado foi *outsourcing* de impressão, incluindo a locação dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de suprimentos, exceto papel, e ainda contabilização das impressões disponibilizada em programa de computador acessível via navegador web e por *webservices*, tal quais os requisitos solicitados no presente projeto; e

b) quantitativo de, no mínimo, a metade dos equipamentos requeridos neste edital – pelo menos, 55 (cinquenta e cinco) equipamentos –, sendo que se esse for atingido pela soma de atestados, os períodos de prestação de serviços deverão ser concomitantes por, no mínimo, 12 (doze) meses;

6.3.2 comprovação de que possui ao menos 2 (dois) funcionários com treinamento para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos fornecidos, feita por meio de ficha de empregados registrada na DRT ou apresentação do Contrato Social ou Estatuto no caso de sócio da empresa, bem como da apresentação do respectivo certificado de treinamento emitido em favor do referido funcionário.

6.4 Os custos decorrentes de licenciamentos de softwares envolvidos na solução devem correr completamente por conta da Contratada.

6.5 A Contratada deverá realizar o controle de impressões e cópias realizadas, de modo a apresentar, mensalmente, relatório de utilização por multifuncional para fins de pagamento.

6.6 A Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, comprovantes de aquisição de equipamentos e suprimentos de forma a verificar o cumprimento do subitem 5.1.2 deste termo.

## TOTAIS E MÉDIAS DE IMPRESSÕES

Para subsidiar a composição dos preços das licitantes, seguem totais e médias referentes ao período de novembro/2017 a outubro/2018 e maio/2018 a outubro/2018.

Mês	Impressões/cópias

out/18	144.214
set/18	106.721
ago/18	161.250
jul/18	135.717
jun/18	150.034
mai/18	163.550
abr/18	174.936
mar/18	169.127
fev/18	112.650
jan/18	101.809
dez/17	156.264
nov/17	170.145
<b>Total 12 meses</b>	<b>1.746.417</b>
<b>Média 12 meses</b>	<b>145.534,75</b>
<b>Média maio-out/18</b>	<b>861.486</b>
<b>Média 6 meses</b>	<b>143.581,00</b>

**Planilha para propostas de preços:**

<b>Subitem</b>	<b>Preço unitário (em R\$)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço mensal do item (em R\$)</b>	<b>Preço anual do item (em R\$)</b>
<b>Subitem 1.1:</b> Equipamento multifuncional, serviços e programas de computador	0,00	110 unidades	0,00	0,00
<b>Subitem 1.2:</b> Impressões	0,00	110.000* cópias	0,00	0,00
<b>Preços totais mensal e anual do lote</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(\*) A CMPA pagará, mensalmente, uma franquia para 110.000 (cento e dez mil) cópias, mesmo que não seja atingido esse número, bem como pagará, por cópia que o exceder, o preço unitário relativo à impressão.

**Necessário disponibilizar amostra.**

Marca: \_\_\_\_\_

Modelo: \_\_\_\_\_

**IX – Declaração**

A licitante DECLARA que:

- a) os equipamentos ofertados são novos – sem uso – e estão em fase normal de fabricação, ou seja, não foram descontinuados; e
- b) conhece plenamente e atende a todas as exigências de habilitação e de especificações técnicas previstas no Edital de Pregão Eletrônico, inclusive Anexos.

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018**

**PROC. SEI Nº 99902.000007/2018-62**

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA OU IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR  
COM O PODER PÚBLICO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal – cargo ocupado –, senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE na Licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Proc. SEI nº 99902.000007/2018-62, na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2018, que não foi declarada INIDÔNEA ou impedida de licitar e contratar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Município de Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---